

**PORTARIA Nº 41/2019**

**De 1º DE ABRIL DE 2019.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, e em atendimento ao Processo nº 09/2016;;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Segurada **IVETE LIMA DE ALMEIDA**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 07, faixa símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 2088, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 3.807.733 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 612.428.024-87, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
*Gerente da Goianaprevi*  
*Port. 41/2019*

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência